**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** **SUPORTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FNDE/MEC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC.**

**1.2.** A descrição dos itens, quantidades e valor máximo admitido são as seguintes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Carga****Horária** | **Valor unit. Max. R$** | **Valor total. Max. R$** |
| 1 | 1. Promover suporte funcional aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira/SC, para operacionalização os seguintes sistemas de Gestão do FNDE/MEC:

**SIGPC – SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (PNAE – PNATE – PDDE):** Através do acesso ao SIGPC, acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestações de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos.**SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos:** Promover junto à organização dos conselhos educacionais para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar os cadastros e pareceres conclusivos necessários das prestações de Contas do Programas PNAE e PNATE. **SIMEC – PAR:** Auxiliar na elaboração e monitoramento do PAR, visando implementar ações nas dimensões da Gestão Educacional; Formação de Profissionais de Educação; Práticas Pedagógicas e Avaliação; Infraestrutura e Recursos Pedagógicos; Sanar todas as inconsistências do sistema.**SIMEC – Obras 2.0:** Acompanhar as ações relacionadas à infraestrutura educacional, realizando o acompanhamento das obras pleiteadas junto ao Ministério da Educação, desde a elaboração dos projetos, passando por todas as etapas de execução, até a prestação de contas; sanar as inconsistências e pendências do sistema. **SIGARP:** Monitorar o Sistema SIGARP, utilizando-o como ferramenta de gestão e de transparência dos processos de utilização dos pregões de registro de preços do FNDE.**SIGEF - LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Através do SIGEF, provemos aos gestores informações para o acompanhamento financeiro da execução dos planos e programas de investimentos, receitas e despesas.**PDDE INTERATIVO:** Orientar os Diretores Escolares a gerir este sistema que é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar, disponível para todas as escolas, com atuação direta na realidade local e educacional de cada unidade escolar, através de programas específicos como: Escola do Campo, Novo Mais Educação, Livro Didático, Escolas Sustentáveis, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, entre outros.**CAE VIRTUAL:** Sistema utilizado para atualização do cadastro do Conselho de Alimentação Escolar.**CACS-FUNDEB:** Sistema utilizado para atualização do cadastro Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.**PDDE WEB:** Sistema utilizado para atualização do cadastro das Entidades Executores das Unidades Escolares junto ao FNDE.1. Auxiliar na superação das diligências da Obra ID 1015556 através da organização de documentos, orientar o setor de engenharia na superação das inconformidades e restrições, acompanhar as vistorias e medições, realizar as solicitações de desembolso, inserir os boletins de medição, notas fiscais e pagamentos na execução financeira e monitorando a vigência e a execução dos Termo de Compromisso.
2. Auxiliar no monitoramento das obras vinculadas no módulo Obras 2.0, dando suporte para sua operacionalização e prestações de contas.
 | 120 hrs | R$ 249,84 | 29.980,80 |

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos e burocráticos da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações administrativas visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de Gestão do Governo Federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, como objetivo profissionalizar o suporte à Secretaria Municipal de Educação, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

É notório também que esta administração tem primado pela melhoria da qualidade técnica dos serviços públicos por ela oferecidos, e como tal, o ensino público sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação se encontra inserida neste mesmo ideal e, portanto, necessita de profissional competente e qualificado para nortear as atividades técnicas dos seus funcionários e dos cargos de chefia, nas dimensões administrativa, pedagógica, financeira e burocrática. Considerando a magnitude da proposta ora apresentada, consideramos indispensável a formalização de contrato de profissional/empresa técnica com a Secretaria de Municipal de Educação, a fim de assegurarmos condições para o desenvolvimento desta gestão, na perspectiva de se estabelecer bases técnicas e administrativas, reconhecidamente criativas e inovadoras do atendimento dispensado a toda a rede municipal de ensino.

**3. VALORES DA PROPOSTA:**

**3.1.** O valor máximo admitido para a execução do objeto constante neste Termo de Referência é o constante no Quadro do Item 1.2.

**3.2.** O custo foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, conforme o caso e disponibilidade.

**3.3.** Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos nesse Termo.

**3.4.** Na proposta de preço devem estar inclusas todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

* 1. A empresa deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:
		1. Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SC.
		2. Responsável Técnico vinculado a empresa com Registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SC.
		3. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando a qualificação no serviço prestado em nome da empresa.

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1. Para** o cumprimento dos serviços descritos no item 1.3, a empresa VENCEDORA deverá/prestará atendimento na forma de visitas presenciais e atendimento a distância, através da operacionalização de sistemas e comunicação via e-mail ou telefone, durante a vigência do contrato, conforme cronograma estabelecido com a Secretaria de Educação.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS RETENÇÕES E DO REAJUSTE**

**5.1. Da Forma de Pagamento**

**5.1.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**5.1.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente, e em anexo deverá constar um relatório das atividades desenvolvidas.

**5.1.3.** No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

**5.2. Das Retenções**

**5.2.1.** Para Fins de Retenções de INSS, ISS e IR, a empresa que for dispensada deverá apresentar junto com a nota fiscal declaração assinada pelo representante legal, com fundamento da dispensa.

**5.3. Do Reajuste**

**5.3.1.** Somente haverá reajuste e atualização de valores na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizadas, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**6. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1****.** Os recursos financeiros serão oriundos de Transferências de Recursos .......................

**6.2.** As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento de 2022:

**Órgão – 06 Secretaria de Educação**

**Unidade – 002 – Divisão de Educação Básica**

**Ação – Administração e Orientação Pedagógica da Educação Básica**

**Despesa – 505 – 33390 Aplicações Diretas**

**7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

* 1. Considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
	2. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
	3. Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
	4. Reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
	5. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
	6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
	7. Substituir os serviços sem caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância às especificações exigidas;
	8. Assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.
	9. Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
	10. Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no Calendário Escolar pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme termo de referência;

**7.12. Cumprir** o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

**7.13**. Assumir a responsabilidade pela prestação do serviço descrito nos termos deste Edital e seus Anexos, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**8.1.** Monitorar o considerando o exposto no Termo de Referência;

**8.2**. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

**8.3** Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

**8.4**. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;

**8.5**. Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas nas rotas;

**8.6**. Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

**8.7**. Disponibilizar documentos necessários para a elaboração de projeto e das Prestações de Contas.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento da execução doobjeto será efetuado por servidor designado, oportunidade que será efetuada a verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes das especificações previstas no presente Termo e da proposta da CONTRATADA.

**9.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, em todo ou em parte, o objeto do contrato se, a qualquer tempo, verificarem-se vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93.

**10. DOS PRAZOS E DA VIGENCIA**

**10.1.** A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**10.2.** Caso haja prorrogação do contrato, os valores poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observando-se o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo que, na impossibilidade de aplicá-lo, utilizar-se-á o índice que vier oficialmente substituí-lo.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O conteúdo desde termo deverá ser juntado ao processo de licitação e vinculado ao instrumento convocatório respectivo. Outras disposições correlatas poderão ser acrescidas a licitação para atender exigências legais específicas ou rotinas administrativas.

Dionísio Cerqueira, 02 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_